

PORTARIA Nº: 647/2017

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA,
Prefeito Municipal de Itajubá, Estado de
Minas Gerais, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Considerando Memorando nº
555/SEMED/17, da Sra.
MARIÂNGELA ALVES DA SILVA,
Secretária Municipal de Educação:

Art. 1º - Instaurar a necessária Sindicância Preliminar, para apurar o fato ocorrido no CMEI Professora Nair Prado, envolvendo a Sra. MARIA DE FÁTIMA FARIA, Educadora Infantil.

Art.2º - Ficam designados os servidores, ANA CRISTINA AYRES MOTTA, Professor; FRANCIELLI KARINE DA SILVA, Professor e LUIZA MARIA LEITE MACHADO, Especialista em Educação; todos efetivos e estáveis, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância Preliminar de que trata o Artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º- De acordo com Artigo 210, da Lei Complementar nº 066/2011, a presente Sindicância Preliminar deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, de sua publicação e se necessário, podendo ser prorrogado por igual período a critério da autoridade competente.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITAJUBÁ, aos 22 de novembro de 2017.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal de Itajubá

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo